



COMARCA DE SAPIRANGA
SEGUNDA VARA JUDICIAL

TERMO DE COMPARECIMENTO E INFORMAÇÕES
Art. 34, da Lei 7661/45.

Processo: 132/1.03.0017181-2

Aos quatorze (14) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quatro (2004), nas dependências deste Cartório judicial da Segunda Vara, em minha presença, Escrivão no final subscrito, compareceu o sócio gerente da empresa **Calçados Sallen Ltda.**, Izaias André Stuker, que intimado da sentença que decretou a falência, vinha cumprir o disposto no artigo 34 da Lei de Quebras.

- a). Que a causa determinante da Falência foi a queda do dólar, aumento do valor da matéria-prima e cancelamento de pedidos;
- b). Que o contrato social de constituição da empresa encontra-se juntado aos autos, sem alterações posteriores. Sendo o atual endereço da empresa : Rua da República, 239 – B. Centenário – Sapiranga – RS;
- c). que o sócio acima nominado tem domicílio no seguinte endereço: Rua Waldemar Caralus Jaeger, 281, B. Centenário, em Sapiranga, RS;
- d). que a escrita fiscal era realizada pela empresa: C.A. Contabilidade. Telefone : 5993067;
- e). Que constituem procurador os Dr. Gilberto Tramontin de Souza, inscrito na OAB/RS sob o número: 29414;
- f). Que a empresa não possuía bens imóveis e que alguns bens móveis foram emprestados atelier de calçados que prestavam serviços à falida, sendo que as notas fiscais de empréstimo estão no escritório contábil;
- g). Que não faz parte de outra sociedade;
- II. Que os Livros fiscais estão de posse do escritório de contabilidade;
- III . Que os sócios, neste ato, ficam advertidos do disposto nos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, do artigo 34, da Lei 7.661 de 21.06.1945.

E, para constar, na forma da Lei, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Ronaldo Costa Quintana (Ronaldo Costa Quintana), Escrivão, o subscrevi.

Izaias André Stuker
Gilberto Tramontin de Souza